

PARECER Nº 22 DE 15 DE MARÇO DE 2024

COMITÊ DE EDUCAÇÃO

PROCEDÊNCIA Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC - Departamento Regional de Santa Catarina - Florianópolis /SC.

OBJETO Atualização do Plano de Curso do Técnico de Nível Médio em Farmácia, Eixo Tecnológico de Saúde, autorizado para as Unidades do Senac em Santa Catarina.

PROTOCOLO Nº 11651/2024

I. HISTÓRICO

A Diretora de Educação Profissional da Administração Regional do Senac, encaminha ao Comitê de Educação processo solicitando a Atualização do Plano de Curso do Técnico de Nível Médio em Farmácia, Eixo Tecnológico de Saúde, autorizado para as seguintes Unidades Educacionais: Faculdade Senac Palhoça; Faculdade Senac Tubarão; Senac Joaçaba; Senac Joinville; Senac Lages e Senac Xanxerê.

II. ANÁLISE

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com as nas Resoluções do Conselho Regional do Senac/SC nº 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 028, de 11 de dezembro de 2019, destaca-se a seguir:

2.1. Identificação

- a) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação das diretorias.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac
Administração Regional do Senac SC
Rua Felipe Schmidt, 785 – 6º e 7º andares
CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3251-0521



Diretorias:

- Direção Regional;
- Assessoria Técnica;
- Marketing e Comunicação;
- Recursos Humanos;
- Financeira;
- Educação Profissional;
- Inovação e Tecnologia;
- Administrativa.

b) Identificação das Unidades Educacionais com o respectivo endereço e pareceres emitidos pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e pelo Departamento Regional do Senac em Santa Catarina:

Faculdade Senac Palhoça

Rua João Pereira dos Santos, 303 - Ponte do Imaruim – Palhoça/SC
Parecer de Autorização DR/SC nº 055/2019

Faculdade Senac Tubarão

Rua Amarildo José da Rosa, 1600 - Revovedo - Tubarão/SC
Parecer de Autorização DR/SC nº 096/2008
Parecer de Atualização DR/SC nº 020/2016

Senac Joaçaba

Rua Tiradentes, 170 - Centro - Joaçaba/SC
Parecer de Autorização DR/SC nº 60/2016

Senac Joinville

Endereço: Rua Visconde de Taunay, 730, Atiradores - Joinville/SC
Parecer de Autorização DR/SC nº 070/2019

Senac Xanxerê

Rua Irineu Bornhausen, 110, Edifício Vitória - Centro - Xanxerê/SC
Parecer de Autorização DR/SC nº 0018/2014
Parecer de Atualização DR/SC nº 020/2016

2.2. Aspectos Pedagógicos:

a) Justificativa da Atualização do Curso:

A Técnico de nível médio em Farmácia é um título nacional e consolidado. A atualização dele se mostrou pertinente devido às constantes mudanças deste espaço no cenário da saúde, econômico e educacional da última década. O curso manteve a maioria de suas Unidades Curriculares, inclusive ampliando sua carga horária acima do limite para manter a integridade do desenvolvimento das competências de “auxiliar no fornecimento de medicamentos em farmácias” e “realizar operações farmacotécnicas na manipulação e produção de medicamentos alopáticos e cosméticos na forma líquida”, ambas com mais de



108 horas e incluíram uma competência voltada a manipulação de medicamentos homeopáticos, bem como a orientação para o uso racional de medicamentos, fundamental para o contexto atual.

b) O projeto Político e Pedagógico comprovando as condições necessárias para o funcionamento do curso está disponibilizado nas Unidades do Senac em Santa Catarina.

c) Matriz Curricular atualizada:

	Unidades curriculares		Carga horária
UC 14: Projeto Integrador Técnico em Farmácia (60h)	UC 1	Auxiliar no fornecimento de medicamentos em farmácias.	120 horas
	UC 2	Auxiliar na orientação do uso racional de medicamentos em farmácias.	108 horas
	UC 3	Auxiliar na orientação para o uso de cosméticos, suplementos alimentares, produtos de higiene pessoal, perfumaria e produtos para saúde em farmácias.	72 horas
	UC 4	Auxiliar na comercialização de produtos em farmácias.	36 horas
	UC 5	Auxiliar no fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde em unidades de dispensação do SUS.	60 horas
	UC 6	Auxiliar no fornecimento de medicamentos e produtos para saúde em hospitais e clínicas.	108 horas
	UC 7	Realizar o controle e a manutenção do estoque de insumos, medicamentos, cosméticos e produtos para saúde.	72 horas
	UC 8	Auxiliar na realização de ações de educação em saúde na área farmacêutica.	60 horas
	UC 9	Realizar operações farmacotécnicas na manipulação e produção de medicamentos alopáticos e cosméticos na forma líquida.	132 horas
	UC 10	Realizar operações farmacotécnicas na manipulação e produção de medicamentos alopáticos e cosméticos na forma semissólida.	108 horas
	UC 11	Realizar operações farmacotécnicas na manipulação e produção de medicamentos alopáticos e cosméticos na forma sólida.	108 horas
	UC 12	Realizar operações farmacotécnicas na manipulação de medicamentos homeopáticos.	48 horas
	UC 13	Realizar controle de qualidade em insumos, embalagens e produtos acabados.	108 horas
	Carga horária total	1.200 horas	



III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando a experiência das Unidades Educacionais do Senac/SC na atuação com cursos técnicos de nível médio e a justificativa respaldada pelos seguintes aspectos: pesquisa socioeconômica que apresenta dados regionais como campo de atuação do profissional, justificativa de público-alvo do município, número de alunos matriculados no ensino médio e fundamental, renda média no município, número de empregados e empresas da região e municípios vizinhos, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.

IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

O Comitê de Educação é favorável a Atualização do Plano de Curso do Técnico de Nível Médio em Farmácia, Eixo Tecnológico de Saúde, autorizado para as seguintes Unidades Educacionais: Faculdade Senac Palhoça; Faculdade Senac Tubarão; Senac Joaçaba; Senac Joinville; Senac Lages e Senac Xanxerê.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional, Diretora de Inovação e Tecnologia e Presidente do Comitê de Educação

Marcio Pires de Camargo - Diretor Financeiro

Melissa Maria de Souza Zimmermann – Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional

V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional conforme Resoluções do Conselho Regional 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 028, de 11 de dezembro de 2019 e decisão do Comitê de Educação, defere o presente parecer.

(Assinatura digitalmente)
FABIANO BATTISTI ARCHER
Diretor Regional

